



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001365/2026
EMIÇÃO: 28/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
TIPO DO PEDIDO: PREGÃO (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: DIEGO MASERA VALANDRO

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Abertura de licitação modalidade pregão para aquisição de Veículo Pick-up 5 lugares, para utilização na atenção primária a saúde. Conforme proposta de emenda parlamentar de nº1425702000125003.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00033495 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, NOVO, CABINE DUPLA, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2026, MÍNIMO 05 LUGARES, COR BRANCA 2026 - SAÚDE

Descrição adicional:

Veículo tipo pick-up, novo, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação mínimo 2026, mínimo 05 lugares, cor branca, motor turbo com potência mínima de 140 cv, combustível flex (gasolina/etanol), ITENS ORIGINAIS DA LINHA DE MONTAGEM DA FABRICANTE: câmbio manual ou automático de 06 velocidades a frente e 01 ré, 6 air bags (frontal, lateral e de cortina), freios ABS com EBD, controle de tração e estabilidade, assistente de subida em rampa, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, banco do motorista com regulagem de altura, desembaçador vidro traseiro, protetor de caçamba, alarme de fábrica, vidros e travas elétricas dianteiros e traseiros, controle elétrico dos espelhos retrovisores, rodas mínimo aro 16 de fábrica, tanque de combustível com mínimo 44 litros, computador de bordo, Multimídia: Rádio AM/FM com entrada USB e Bluetooth de fábrica, 8 ganchos para amarração de carga no interior da caçamba, capacidade de carga útil mínimo 600 kg e demais equipamentos obrigatórios de segurança bem como todos os itens obrigatórios do código de trânsito brasileiro. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COMO OS SEGUINTE ITENS INSTALADOS: Protetor de cárter; jogo de tapetes de borracha; película de proteção solar nos vidros laterais e traseiros. PARA FINS DE EMPLACAMENTO: Veículo deverá ser entregue em nome desta municipalidade, sendo este município o primeiro proprietário. (Este município adota como definição de veículo "NOVO", o exposto no art. 3º, Inciso I da Resolução CONTRAN Nº 911 DE 28/03/2022) - Para empresas que adquirirem o veículo ofertado junto a fabricantes de veículos para seu ativo imobilizado (AQUISIÇÃO VIA MODALIDADE DE VENDA DIRETA), no momento de solicitar os documentos para o emplacamento do veículo, deverá apresentar a GNRE com comprovante de pagamento ao estado do Rio Grande do Sul, na forma da Clausula 2ª, §3º do Convênio ICMS 67/18. - Deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica de faturamento conforme Clausula 5ª do Convênio ICMS 67/18, referenciando a nota fiscal de compra do veículo nas "informações complementares". - Deverá apresentar Nota Fiscal da compra do veículo junto a fabricante para que seja possível comprovar que o valor de recolhimento da GNRE está correto. JUSTIFICATIVA: Tais exigências são necessárias para coibir a prática de crime de sonegação fiscal; busca-se satisfazer o princípio da igualdade e isonomia entre os licitantes; e proteger a Administração pública adquirente do bem, sendo que na falta do pagamento da GNRE por parte do alienante, a responsabilidade pelo pagamento do imposto ficará a cargo do adquirente (neste caso o Município de Rolante/RS) conforme Clausula 2ª, §4º do Convênio 67/2018.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
1056	2178 atenção primária à saúde - aps	4490 52 00 000000 equipamentos e material permanente	4490 52 48 000000 veículos diversos Relac:	
580	2042 manutenção do programa de vigilância sanitária	4490 52 00 000000 equipamentos e material permanente	4490 52 48 000000 veículos diversos Relac:	
495	2178 atenção primária à saúde - aps	4490 52 00 000000 equipamentos e material permanente	4490 52 48 000000 veículos diversos Relac:	



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) Veículo tipo pick-up, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação mínimo 2026, combustível flex (gasolina/etanol), destinado ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde do Município de Rolante/RS.

A necessidade decorre da ampliação dos serviços de saúde, especialmente no deslocamento de equipes multiprofissionais, realização de visitas domiciliares, atendimento em áreas rurais e de difícil acesso, garantindo maior resolutividade, agilidade e continuidade dos serviços prestados à população.

A aquisição será realizada com recursos oriundos da proposta de emenda parlamentar nº 11425702000125003.

3.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como com o Plano Anual de Saúde (PAS) 2026, que prevê a ampliação da cobertura da Atenção Primária, fortalecimento das equipes de ESF e qualificação do acesso aos serviços.

Está em consonância com os princípios do SUS, especialmente quanto à universalidade, integralidade e equidade no atendimento.

E está alinhado com o PCA (plano de contratações Anuais), referente ao item nº119 do PCA, para aquisição de veículos para modernização de frotas.

3.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Veículo automotor novo (zero quilômetro);
- Tipo pick-up;
- Cabine dupla;
- Capacidade mínima para 05 ocupantes;
- Motorização **flex (gasolina/etanol)**, com potência compatível com a categoria (mínimo aproximado de 130 cv);
- Tração 4x2;
- Ano/modelo mínimo 2026/2026;
- Câmbio manual ou automático;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Ar-condicionado;
- Sistema de freios ABS com EBD;
- Airbags frontais, laterais e/ou de cortina;
- Controle de estabilidade e tração;
- Vidros e travas elétricas;
- Sistema multimídia com conectividade (rádio, USB e Bluetooth);
- Capacidade de carga mínima de aproximadamente 600 kg;
- Equipamentos obrigatórios conforme legislação de trânsito;
- Garantia mínima de 12 meses, podendo ser superior conforme política do fabricante;
- Atendimento às normas do CONTRAN;
- Rede de assistência técnica autorizada em distância compatível com o Município.

I. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



- RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

III. Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

3.4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, tendo em vista que o objeto se enquadra como bem comum, não exigindo soluções técnicas complexas ou inovação tecnológica.

3.5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de 01 (uma) unidade, suficiente para atender a demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no suporte às equipes da Atenção Primária e conforme plano de trabalho pactuado na proposta da emenda parlamentar nº 11425702000125003 .

3.6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Destaca-se que a presente contratação está vinculada à execução da proposta de emenda parlamentar nº 11425702000125003 , cujo plano de trabalho aprovado prevê **expressamente a aquisição de veículo novo de 5 lugares para utilização na atenção primária a saúde**, não sendo admitidas soluções alternativas que não atendam ao objeto pactuado.

Ademais, a aquisição de veículo 5 lugares modelo pick-up, 0km, flex, mostrou-se mais vantajosa, considerando:

- Maior durabilidade;
- Menor custo de manutenção;
- Melhor desempenho em áreas rurais;
- Maior segurança no transporte de equipes.

3.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será obtida mediante pesquisa de mercado, com base em fontes de preços variáveis, montando assim uma cesta de preços para obtenção do valor médio praticado no mercado atualmente:

- Orçamentos com fornecedores;
- Painel de preços do Governo Federal;
- Contratações similares de outros entes públicos.
- LICITACON

O valor estimado deverá refletir os preços praticados no mercado para veículos com características equivalentes.

3.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de veículo novo, zero km, tipo pick-up cabine dupla, 5 lugares, combustível: flex (gasolina/etanol) com todos os itens de segurança, conforto e desempenho necessários ao atendimento das atividades da Atenção Primária à Saúde.

Inclui:

- Fornecimento do veículo;
- Garantia mínima;
- Entrega devidamente emplacado (se exigido);
- Equipamentos e acessórios obrigatórios.

3.9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em item único, não sendo tecnicamente viável o parcelamento, pois se trata de um bem



indivisível.

O parcelamento comprometeria a padronização e funcionalidade do objeto.

3.10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do veículo, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação da capacidade de atendimento das equipes de saúde;
- Melhoria no acesso da população aos serviços;
- Redução de atrasos e cancelamentos de atendimentos;
- Maior eficiência no deslocamento em áreas rurais;
- Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

3.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada instrução do processo e execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência, contendo a definição detalhada do objeto, especificações técnicas, critérios de aceitação, obrigações das partes e condições de execução;
- Realização de pesquisa de preços, conforme normativos vigentes, a fim de estimar o valor da contratação com base em parâmetros de mercado;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, considerando que os recursos são oriundos da proposta de emenda parlamentar nº 11425702000125003 ;
- Abertura do processo licitatório na modalidade pregão, conforme enquadramento do objeto como bem comum;
- Designação formal de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Adequação de local apropriado para guarda e conservação do veículo;
- Planejamento da logística de utilização do veículo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- Providências para emplacamento, seguro (se adotado pelo Município) e demais regularizações necessárias ao pleno funcionamento do veículo;
- Capacitação básica dos servidores quanto à correta utilização e conservação do bem, se necessário.

3.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações diretamente interdependentes.

3.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são considerados baixos, sendo mitigados por:

- Atendimento às normas de emissão de poluentes;
- Manutenção preventiva adequada;
- Uso racional do veículo.

3.14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a contratação, tendo em vista:

- Existência de recursos financeiros (emenda parlamentar);
- Adequação da solução às necessidades da Administração;
- Viabilidade técnica e operacional;
- Atendimento ao interesse público.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo tipo pick-up, novo, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação mínimo 2026, mínimo 05 lugares, cor branca, combustível flex (gasolina/etanol), destinado ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde do Município de Rolante/RS.

Os bens objeto da contratação possuem as seguintes especificações mínimas:

Veículo tipo pick-up, novo, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação mínimo 2026, mínimo 05 lugares, cor branca, motor turbo com potência mínima de 140 cv, combustível flex (gasolina/etanol), ITENS ORIGINAIS DA LINHA DE MONTAGEM DA FABRICANTE: câmbio manual ou automático de 06 velocidades a frente e 01 ré, 6 air bags (frontal, lateral e de cortina), freios ABS com EBD, controle de tração e estabilidade, assistente de subida em rampa, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, banco do motorista com regulagem de altura, desembaçador vidro traseiro, protetor de caçamba, alarme de fábrica, vidros e travas elétricas dianteiros e traseiros, controle elétrico dos espelhos retrovisores, rodas mínimo aro 16 de fábrica, tanque de combustível com mínimo 44 litros, computador de bordo, Multimídia: Rádio AM/FM com entrada USB e Bluetooth de fábrica, 8 ganchos para amarração de carga no interior da caçamba, capacidade de carga útil mínimo 600 kg e demais equipamentos obrigatórios de segurança bem como todos os itens obrigatórios do código de trânsito brasileiro. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM OS SEGUINTE ITENS INSTALADOS: Protetor de cárter; jogo de tapetes de borracha; película de proteção solar nos vidros laterais e traseiros. PARA FINS DE EMPLACAMENTO: Veículo deverá ser entregue em nome desta municipalidade, sendo este município o primeiro proprietário. (Este município adota como definição de veículo "NOVO", o exposto no art. 3º, Inciso I da Resolução CONTRAN Nº 911 DE 28/03/2022) - Para empresas que adquirirem o veículo ofertado junto a fabricantes de veículos para seu ativo imobilizado (AQUISIÇÃO VIA MODALIDADE DE VENDA DIRETA), no momento de solicitar os documentos para o emplacamento do veículo, deverá apresentar a GNRE com comprovante de pagamento ao estado do Rio Grande do Sul, na forma da Clausula 2ª, §3º do Convênio ICMS 67/18. - Deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica de faturamento conforme Clausula 5ª do Convênio ICMS 67/18, referenciando a nota fiscal de compra do veículo nas "informações complementares". - Deverá apresentar Nota Fiscal da compra do veículo junto a fabricante para que seja possível comprovar que o valor de recolhimento da GNRE está correto. JUSTIFICATIVA: Tais exigências são necessárias para coibir a prática de crime de sonegação fiscal; busca-se satisfazer o princípio da igualdade e isonomia entre os licitantes; e proteger a Administração pública adquirente do bem, sendo que na falta do pagamento da GNRE por parte do alienante, a responsabilidade pelo pagamento do imposto ficará a cargo do adquirente (neste caso o Município de Rolante/RS) conforme Clausula 2ª, §4º do Convênio 67/2018.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue em no máximo 60 dias após recebimento do empenho pela contratada. A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura, não sendo aceito veículo que venha rodando, ou seja, somente será aceito veículo que seja transportado até o endereço acima em plataforma auto-guincho.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que demonstrou a necessidade da aquisição do veículo para atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde.

A presente aquisição está vinculada à proposta de emenda parlamentar nº 11425702000125003, cujo plano de trabalho aprovado prevê a aquisição de veículo, devendo a Administração observar o objeto pactuado.

A demanda justifica-se pela necessidade de deslocamento das equipes de saúde, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, garantindo eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, tipo pick-up cabine dupla, mínimo 5 lugares, combustível flex (gasolina/etanol), destinado ao transporte de equipes da Atenção Primária à Saúde.

A contratação contempla o fornecimento do veículo conforme especificações técnicas, com garantia mínima de 01 (um) ano, entregue em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos obrigatórios e assistência técnica autorizada.

A escolha por veículo do tipo pick-up de 5 lugares, considera a necessidade de deslocamento em áreas rurais e de difícil acesso, garantindo maior segurança, desempenho e durabilidade e para atendimento integral do plano de trabalho pactuado no emenda parlamentar de proposta nº 11425702000125003.



4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de bem comum, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, podendo seus padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Condições da contratação:

- O veículo deverá ser entregue na sede do Município de Rolante/RS, em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- O bem deverá ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior, com garantia mínima de 01 (um) ano.
- Não será admitida subcontratação.
- O pagamento será realizado após a entrega e aceitação definitiva do veículo.
- A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item.
- O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado.
- Caso a licitante não seja a própria fabricante do veículo ou uma concessionária com oficina autorizada da marca ofertada, a mesma deverá indicar na proposta de preços final, os dados (Razão Social, CNPJ, endereço, nome para contato e telefone) de ao menos uma concessionária autorizada pelo fabricante do veículo, sediada em um raio máximo de 50 km da sede desta municipalidade (TCU, Acórdão nº 520/2015, 2ª Câmara, Rel. Min. Vital do Rêgo, j. em 24.02.2015.), que será responsável pela prestação dos serviços de garantia, assistência técnica e revisões. A comprovação dessa condição deverá ser realizada por meio de Carta de Autorização ou documentação hábil, expedida pelo fabricante, que comprove que a concessionária indicada é representante da fabricante. Tal exigência visa garantir o pleno atendimento dos serviços e fornecimento de peças conforme os mesmos padrões da fábrica sem que seja prejudicada a garantia do veículo;
- Ademais deve atender integralmente o descritivo do item no termo de referência.

I. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

III. Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, considerando que o objeto se enquadra como bem comum.

4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento integral de 01 (um) Veículo tipo pick-up, novo, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação mínimo 2026, mínimo 05 lugares, cor branca, combustível flex (gasolina/etanol), pela empresa contratada, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, na sede do Município de Rolante/RS, em local indicado, devendo ser novo, zero quilômetro, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

A contratada deverá entregar o veículo devidamente equipado com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, acompanhado de manual do proprietário, chave reserva, certificado de garantia, nota fiscal e demais documentos necessários à sua regular utilização.

O recebimento será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade do objeto com as exigências deste Termo de Referência, podendo rejeitar o bem, no todo ou em parte, em caso de desconformidade, devendo a contratada promover a substituição sem ônus adicional no prazo estipulado pela Administração.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.181/2025, que "Estabelece Normas e Diretrizes Específicas para a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Gestão será realizado pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr. José Ricardo Gonçalves.

A Fiscalização será realizada pelo servidor Sr. Diego Maser Valandro, matrícula 5153-7.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, à vista, em parcela única, após a entrega do veículo, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade do objeto.

- O prazo para pagamento será de até 10 (dias) após o recebimento definitivo.

- A empresa contratada deverá informar o banco para pagamento junto a nota fiscal.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, conforme dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Os licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP, mediante pesquisa de preços de mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Para a composição do valor estimado, foram consideradas, no mínimo, 03 (três) fontes distintas, incluindo orçamentos de fornecedores do ramo, consultas a painéis de preços públicos e análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e pesquisas em sites de internet.

Os valores coletados foram submetidos à análise crítica, sendo desconsiderados aqueles inexequíveis ou excessivamente elevados, adotando-se como critério a média dos preços válidos obtidos, prática comum na Administração Pública para definição do preço de referência

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi apurado em:

R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

O valor acima reflete os preços praticados no mercado para o objeto pretendido, considerando as especificações técnicas exigidas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias utilizadas para execução dos serviços são:

Dotação 495 Sequência: 0500

Orgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Unidade: 602 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Projeto: 2178 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

Despesa: 4490 52 00 000000 Equipamentos e material permanente

Dotação: 580 Sequência: 0600

Orgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

Unidade: 602 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Projeto: 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despesa: 4490 52 00 000000 Equipamentos e material permanente

Dotação: 1056 Sequência: 0601

Orgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

Unidade: 602 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Projeto: 2178 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

Despesa: 4490 52 00 000000 Equipamentos e material permanente



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
580	600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4490 52 00 000000	60003	0000	30.000,00	30.000,00	1.800,00
495	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2178 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AFS	4490 52 00 000000	0	1002	29.919,00	29.919,00	2.081,00
1056	601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de Estrutura da Rede de SPS.	2178 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AFS	4490 52 00 000000	60102	0	92.581,00	92.581,00	0,00
							Total pedido	152.500,00
							Total disponível	3.881,00

28/04/2026 ÀS 10:10:13 PEDIDO AUTORIZADO POR DIEGO MASERA VALANDRO; OBSERVAÇÃO: ENCAMINHA-SE O PRESENTE PROCESSO PARA APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESA.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Pedido de Compra:	001365/2026
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	28/04/2026
Finalidade:	Abertura de licitação modalidade pregão para aquisição de Veículo Pick-up 5 lugares, para utilização na atenção primária a saúde. Conforme proposta de emenda parlamentar de nº11425702000125003.
Justificativa:	

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	1,00	33495 - VEÍCULO TIPO PICK-UP, NOVO, CABINE DUPLA, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2026, MÍNIMO 05 LUGARES, COR BRANCA 2026 - SAÚDE		

Descrição adicional: Veículo tipo pick-up, novo, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação mínimo 2026, mínimo 05 lugares, cor branca, motor turbo com potência mínima de 140 cv, combustível flex (gasolina/etanol), ITENS ORIGINAIS DA LINHA DE MONTAGEM DA FABRICANTE: câmbio manual ou automático de 06 velocidades a frente e 01 ré, 6 air bags (frontal, lateral e de cortina), freios ABS com EBD, controle de tração e estabilidade, assistente de subida em rampa, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, banco do motorista com regulagem de altura, desembaçador vidro traseiro, protetor de caçamba, alarme de fábrica, vidros e travas elétricas dianteiros e traseiros, controle elétrico dos espelhos retrovisores, rodas mínimo aro 16 de fábrica, tanque de combustível com mínimo 44 litros, computador de bordo, Multimídia: Rádio AM/FM com entrada USB e Bluetooth de fábrica, 8 ganchos para amarração de carga no interior da caçamba, capacidade de carga útil mínimo 600 kg e demais equipamentos obrigatórios de segurança bem como todos os itens obrigatórios do código de trânsito brasileiro. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM OS SEGUINTE ITENS INSTALADOS: Protetor de cãter; jogo de tapetes de borracha; película de proteção solar nos vidros laterais e traseiros. PARA FINS DE EMPLACAMENTO: Veículo deverá ser entregue em nome desta municipalidade, sendo este município o primeiro proprietário. (Este município adota como definição de veículo "NOVO", o exposto no art. 3º, Inciso I da Resolução CONTRAN Nº 911 DE 28/03/2022) - Para empresas que adquirirem o veículo ofertado junto a fabricantes de veículos para seu ativo imobilizado (AQUISIÇÃO VIA MODALIDADE DE VENDA DIRETA), no momento de solicitar os documentos para o emplacamento do veículo, deverá apresentar a GNRE com comprovante de pagamento ao estado do Rio Grande do Sul, na forma da Clausula 2ª, §3º do Convênio ICMS 67/18. - Deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica de faturamento conforme Clausula 5ª do Convênio ICMS 67/18, referenciando a nota fiscal de compra do veículo nas "informações complementares". - Deverá apresentar Nota Fiscal da compra do veículo junto a fabricante para que seja possível comprovar que o valor de recolhimento da GNRE está correto. JUSTIFICATIVA: Tais exigências são necessárias para coibir a prática de crime de sonegação fiscal; busca-se satisfazer o princípio da igualdade e isonomia entre os licitantes; e proteger a Administração pública adquirente do bem, sendo que na falta do pagamento da GNRE por parte do alienante, a responsabilidade pelo pagamento do imposto ficará a cargo do adquirente (neste caso o Município de Rolante/RS) conforme Clausula 2ª, §4º do Convênio 67/2018.

Dotação:Acesso: 1056 | Projeto: 2178 | Despesa: 4490 52 48 000000 | Qtidade: 0,61

Dotação:Acesso: 580 | Projeto: 2042 | Despesa: 4490 52 48 000000 | Qtidade: 0,20

Dotação:Acesso: 495 | Projeto: 2178 | Despesa: 4490 52 48 000000 | Qtidade: 0,20

0316598 SINOSCAR SA	164.500,00	164.500,00
6276070 NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA	156.900,00	156.900,00
6276069 GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	136.100,00	136.100,00
Preço Médio:	152.500,00	152.500,00

Mínimo:	136.100,00	136.100,00
Médio:	152.500,00	152.500,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
495	2178	4490 52 48 000000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.919,00
580	2042	4490 52 48 000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público	30.000,00
			Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS	



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1056	2178	4490 52 48 000000	prov. do Governo Fed Bloco de Estrutura da Rede de SPS.	92.581,00
------	------	-------------------	---	-----------

TOTAL: 152.500,00

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 316598 - SINOSCAR SA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 6276069 - GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - COTAÇÃO: PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS FORNECEDOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº48/2025 PARA O MUNICIPIO DE PEJUÇARA/RS, PESQUISA REALIZADA ATRAVES DO LINK [HTTPS://WWW.PEJUCARA.RS.GOV.BR/LICITACAO/DETALHE/237117/P-STYLETEXT-ALIGNJUSTIFYAQUISICAO-DO-VEICULO-AUTOMOTORNBSPPICK-UP-UTILITARIO-CABINE-DUPLA-FIAT-STRADA-VOLCANO-CABINE-DUPLA-13-8V-FLEX-2025-AUTOMATICA-107CV-COR-BRANCA-PARA-O-DEPARTAMENTO-DE-MEIO-AMBIENTE-DA-SECRETARIA-MUNICIPAL-DE-AGRICULTURA-MEIO-AMBIENTE-E-DESENVOLVIMENTO-ECONOMIC?UTM_SOURCE=CHATGPT.COM](https://www.pejucara.rs.gov.br/licitacao/detalhe/237117/p-styletext-alignjustifyaquisicao-do-veiculo-automotornbspick-up-utilitario-cabine-dupla-fiat-strada-volcano-cabine-dupla-13-8v-flex-2025-automatica-107cv-cor-branca-para-o-departamento-de-meio-ambiente-da-secretaria-municipal-de-agricultura-meio-ambiente-e-desenvolvimento-economic?utm_source=chatgpt.com)

FORNECEDOR: 6276070 - NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA - COTAÇÃO: INTERNET COTAÇÃO NO SITE WWW.CHEVROLETNOVA.COM.BR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) Veículo tipo pick-up, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação mínimo 2026, combustível flex (gasolina/etanol), destinado ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde do Município de Rolante/RS.

A necessidade decorre da ampliação dos serviços de saúde, especialmente no deslocamento de equipes multiprofissionais, realização de visitas domiciliares, atendimento em áreas rurais e de difícil acesso, garantindo maior resolutividade, agilidade e continuidade dos serviços prestados à população.

A aquisição será realizada com recursos oriundos da proposta de emenda parlamentar nº 11425702000125003.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como com o Plano Anual de Saúde (PAS) 2026, que prevê a ampliação da cobertura da Atenção Primária, fortalecimento das equipes de ESF e qualificação do acesso aos serviços.

Está em consonância com os princípios do SUS, especialmente quanto à universalidade, integralidade e equidade no atendimento.

E está alinhado com o PCA (plano de contratações Anuais), referente ao item nº119 do PCA, para aquisição de veículos para modernização de frotas.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Veículo automotor novo (zero quilômetro);
- Tipo pick-up;
- Cabine dupla;
- Capacidade mínima para 05 ocupantes;
- Motorização **flex (gasolina/etanol)**, com potência compatível com a categoria (mínimo aproximado de 130 cv);
- Tração 4x2;
- Ano/modelo mínimo 2026/2026;
- Câmbio manual ou automático;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Ar-condicionado;
- Sistema de freios ABS com EBD;



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

- Airbags frontais, laterais e/ou de cortina;
- Controle de estabilidade e tração;
- Vidros e travas elétricas;
- Sistema multimídia com conectividade (rádio, USB e Bluetooth);
- Capacidade de carga mínima de aproximadamente 600 kg;
- Equipamentos obrigatórios conforme legislação de trânsito;
- Garantia mínima de 12 meses, podendo ser superior conforme política do fabricante;
- Atendimento às normas do CONTRAN;
- Rede de assistência técnica autorizada em distância compatível com o Município.

I. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

III. Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, tendo em vista que o objeto se enquadra como bem comum, não exigindo soluções técnicas complexas ou inovação tecnológica.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de 01 (uma) unidade, suficiente para atender a demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no suporte às equipes da Atenção Primária e conforme plano de trabalho pactuado na proposta da emenda parlamentar nº 11425702000125003 .

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Destaca-se que a presente contratação está vinculada à execução da proposta de emenda parlamentar nº 11425702000125003 , cujo plano de trabalho aprovado prevê **expressamente a aquisição de veículo novo de 5 lugares para utilização na atenção primária a saúde**, não sendo admitidas soluções alternativas que não atendam ao objeto pactuado.

Ademais, a aquisição de veículo 5 lugares modelo pick-up, 0km, flex, mostrou-se mais vantajosa, considerando:

- Maior durabilidade;
- Menor custo de manutenção;
- Melhor desempenho em áreas rurais;
- Maior segurança no transporte de equipes.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A estimativa de valor será obtida mediante pesquisa de mercado, com base em fontes de preços variáveis, montando assim uma cesta de preços para obtenção do valor médio praticado no mercado atualmente:

- Orçamentos com fornecedores;
- Paineis de preços do Governo Federal;
- Contratações similares de outros entes públicos.
- LICITACON

O valor estimado deverá refletir os preços praticados no mercado para veículos com características equivalentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de veículo novo, zero km, tipo pick-up cabine dupla, 5 lugares, combustível: flex (gasolina/etanol) com todos os itens de segurança, conforto e desempenho necessários ao atendimento das atividades da Atenção Primária à Saúde.

Inclui:

- Fornecimento do veículo;
- Garantia mínima;
- Entrega devidamente emplacado (se exigido);
- Equipamentos e acessórios obrigatórios.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em item único, não sendo tecnicamente viável o parcelamento, pois se trata de um bem indivisível.

O parcelamento comprometeria a padronização e funcionalidade do objeto.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do veículo, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação da capacidade de atendimento das equipes de saúde;
- Melhoria no acesso da população aos serviços;
- Redução de atrasos e cancelamentos de atendimentos;
- Maior eficiência no deslocamento em áreas rurais;
- Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada instrução do processo e execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência, contendo a definição detalhada do objeto, especificações técnicas, critérios de aceitação, obrigações das partes e condições de execução;
- Realização de pesquisa de preços, conforme normativos vigentes, a fim de estimar o valor da contratação com base em parâmetros de mercado;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, considerando que os recursos são oriundos da proposta de emenda parlamentar nº 11425702000125003 ;
- Abertura do processo licitatório na modalidade pregão, conforme enquadramento do objeto como bem comum;
- Designação formal de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Adequação de local apropriado para guarda e conservação do veículo;
- Planejamento da logística de utilização do veículo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- Providências para emplacamento, seguro (se adotado pelo Município) e demais regularizações necessárias ao pleno funcionamento do veículo;
- Capacitação básica dos servidores quanto à correta utilização e conservação do bem, se necessário.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações diretamente interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são considerados baixos, sendo mitigados por:

- Atendimento às normas de emissão de poluentes;
- Manutenção preventiva adequada;
- Uso racional do veículo.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a contratação, tendo em vista:

- Existência de recursos financeiros (emenda parlamentar);
- Adequação da solução às necessidades da Administração;
- Viabilidade técnica e operacional;
- Atendimento ao interesse público.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo tipo pick-up, novo, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação mínimo 2026, mínimo 05 lugares, cor branca, combustível flex (gasolina/etanol), destinado ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde do Município de Rolante/RS.

Os bens objeto da contratação possuem as seguintes especificações mínimas:

Veículo tipo pick-up, novo, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação mínimo 2026, mínimo 05 lugares, cor branca, motor turbo com potência mínima de 140 cv, combustível flex (gasolina/etanol), ITENS ORIGINAIS DA LINHA DE MONTAGEM DA FABRICANTE: câmbio manual ou automático de 06 velocidades a frente e 01 ré, 6 air bags (frontal, lateral e de cortina), freios ABS com EBD, controle de tração e estabilidade, assistente de subida em rampa, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, banco do motorista com regulagem de altura, desembaçador vidro traseiro, protetor de caçamba, alarme de fábrica, vidros e travas elétricas dianteiros e traseiros, controle elétrico dos espelhos retrovisores, rodas mínimo aro 16 de fábrica, tanque de combustível com mínimo 44 litros, computador de bordo, Multimídia: Rádio AM/FM com entrada USB e Bluetooth de fábrica, 8 ganchos para amarração de carga no interior da caçamba, capacidade de carga útil mínimo 600 kg e demais equipamentos obrigatórios de segurança bem como todos os itens obrigatórios do código de trânsito brasileiro. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM OS SEGUINTE ITENS INSTALADOS: Protetor de cárter; jogo de tapetes de borracha; película de proteção solar nos vidros laterais e traseiros. PARA FINS DE EMPLACAMENTO: Veículo deverá ser entregue emplacado em nome desta municipalidade, sendo este município o primeiro proprietário. (Este município adota como definição de veículo "NOVO", o exposto no art. 3º, Inciso I da Resolução CONTRAN Nº 911 DE 28/03/2022) - Para empresas que adquirirem o veículo ofertado junto a fabricantes de veículos para seu ativo imobilizado (AQUISIÇÃO VIA MODALIDADE DE VENDA DIRETA), no momento de solicitar os documentos para o emplacamento do veículo, deverá apresentar a GNRE com comprovante de pagamento ao estado do Rio Grande do Sul, na forma da Clausula 2ª, §3º do Convênio ICMS 67/18. - Deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica de faturamento conforme Clausula 5ª do Convênio ICMS 67/18, referenciando a nota fiscal de compra do veículo nas "informações complementares". - Deverá apresentar Nota Fiscal da compra do veículo junto a fabricante para que seja possível comprovar que o valor de recolhimento da GNRE está correto. JUSTIFICATIVA: Tais exigências são necessárias para coibir a prática de crime de sonegação fiscal; busca-se satisfazer o princípio da igualdade e isonomia entre os licitantes; e proteger a Administração pública adquirente do bem, sendo que na falta do pagamento da GNRE por parte do alienante, a responsabilidade pelo pagamento do imposto ficará a cargo do adquirente (neste caso o Município de Rolante/RS) conforme Clausula 2ª, §4º do Convênio 67/2018.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue em no máximo 60 dias após recebimento do empenho pela contratada. A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura, não sendo aceito veículo que venha rodando, ou seja, somente será aceito veículo que seja transportado até o endereço acima em plataforma auto-guincho.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que demonstrou a necessidade da aquisição do veículo para atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde.

A presente aquisição está vinculada à proposta de emenda parlamentar nº 11425702000125003, cujo plano de trabalho aprovado prevê a aquisição de veículo, devendo a Administração observar o objeto pactuado.

A demanda justifica-se pela necessidade de deslocamento das equipes de saúde, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, garantindo eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, tipo pick-up cabine dupla, mínimo 5 lugares, combustível flex (gasolina/etanol), destinado ao transporte de equipes da Atenção Primária à Saúde.

A contratação contempla o fornecimento do veículo conforme especificações técnicas, com garantia mínima de 01 (um) ano, entregue em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos obrigatórios e assistência técnica autorizada.

A escolha por veículo do tipo pick-up de 5 lugares, considera a necessidade de deslocamento em áreas rurais e de difícil acesso, garantindo maior segurança, desempenho e durabilidade e para atendimento integral do plano de trabalho pactuado no emenda parlamentar de proposta nº 11425702000125003 .

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de bem comum, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, podendo seus padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Condições da contratação:

- O veículo deverá ser entregue na sede do Município de Rolante/RS, em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- O bem deverá ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior, com garantia mínima de 01 (um) ano.
- Não será admitida subcontratação.
- O pagamento será realizado após a entrega e aceitação definitiva do veículo.
- A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item.
- O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado.
- Caso a licitante não seja a própria fabricante do veículo ou uma concessionária com oficina autorizada da marca ofertada, a mesma deverá indicar na proposta de preços final, os dados (Razão Social, CNPJ, endereço, nome para contato e telefone) de ao menos uma concessionária autorizada pelo fabricante do veículo, sediada em um raio máximo de 50 km da sede desta municipalidade (TCU, Acórdão nº 520/2015, 2ª Câmara, Rel. Min. Vital do Rêgo, j. em 24.02.2015.), que será responsável pela prestação dos serviços de garantia, assistência técnica e revisões. A comprovação dessa condição deverá ser realizada por meio de Carta de Autorização ou documentação hábil, expedida pelo fabricante, que comprove que a concessionária indicada é representante da fabricante. Tal exigência visa garantir o pleno atendimento dos serviços e fornecimento de peças conforme os mesmos padrões da fábrica sem que seja prejudicada a garantia do veículo;
- Ademais deve atender integralmente o descritivo do item no termo de referência.

I. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

III. Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, considerando que o objeto se enquadra como bem comum.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento integral de 01 (um) Veículo tipo pick-up, novo, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação mínimo 2026, mínimo 05 lugares, cor branca, combustível flex (gasolina/etanol), pela empresa contratada, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, na sede do Município de Rolante/RS, em local indicado, devendo ser novo, zero quilômetro, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

A contratada deverá entregar o veículo devidamente equipado com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, acompanhado de manual do proprietário, chave reserva, certificado de garantia, nota fiscal e demais documentos necessários à sua regular utilização.

O recebimento será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade do objeto com as exigências deste Termo de Referência, podendo rejeitar o bem, no todo ou em parte, em caso de desconformidade, devendo a contratada promover a substituição sem ônus adicional no prazo estipulado pela Administração.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.181/2025, que "Estabelece Normas e Diretrizes Específicas para a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Gestão será realizado pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr. José Ricardo Gonçalves.

A Fiscalização será realizada pelo servidor Sr. Diego Masera Valandro, matrícula 5153-7.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, à vista, em parcela única, após a entrega do veículo, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato quanto à conformidade do objeto.

- O prazo para pagamento será de até 10 (dias) após o recebimento definitivo.

- A empresa contratada deverá informar o banco para pagamento junto a nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por Usuário/Matricula: DIEGO MASERA VALANDRO/515607 - Sistema de Licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

menor preço por item, conforme dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Os licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP, mediante pesquisa de preços de mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Para a composição do valor estimado, foram consideradas, no mínimo, 03 (três) fontes distintas, incluindo orçamentos de fornecedores do ramo, consultas a painéis de preços públicos e análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e pesquisas em sites de internet.

Os valores coletados foram submetidos à análise crítica, sendo desconsiderados aqueles inexequíveis ou excessivamente elevados, adotando-se como critério a média dos preços válidos obtidos, prática comum na Administração Pública para definição do preço de referência

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi apurado em:

R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

O valor acima reflete os preços praticados no mercado para o objeto pretendido, considerando as especificações técnicas exigidas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias utilizadas para execução dos serviços são:

Dotação 495 Sequência: 0500

Orgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

Unidade: 602 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Projeto: 2178 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

Despesa: 4490 52 00 000000 Equipamentos e material permanente

Dotação: 580 Sequência: 0600

Orgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

Unidade: 602 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Projeto: 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despesa: 4490 52 00 000000 Equipamentos e material permanente

Dotação: 1056 Sequência: 0601

Orgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

Unidade: 602 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Projeto: 2178 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

Despesa: 4490 52 00 000000 Equipamentos e material permanente



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITO(A) MUNICIPAL

DIEGO MASERA VALANDRO

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/04/2026 às 14:32 Horas, pelo Usuário JOSE RICARDO GONÇALVES, , ID GESPAM 143800 IP 200.33.128.95 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 29/04/2026 às 15:26 Horas, pelo Usuário VANDERLEI VILI PETRY, , ID GESPAM 143800 IP 200.33.128.94 MAC Address 00155D3D4446.



ROLANTE - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 14a69993eee9